

RESOLVE:

Deferir licença ao servidor ANTONIO ALBERTO MONTEIRO DE SOUZA, matrícula nº 1638, portador do CPF nº 008.087.804-09, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotado na unidade CHEFIA DE EDUCACAO PARA O TRANSITO E FOR, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, a partir de 14/08/2020 até 21/08/2020, em razão de falecimento de pessoa da família.
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de agosto de 2020.

ADRIUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/DETRAN Nº 779/2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DE ALAGOAS-DETRAN/AL, no uso das atribuições previstas no art. 22 do CTB, no art. 2º da Lei 6.300, de 04 de abril de 2002, e Decreto 5.879/2010; CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, bem como a Declaração de Pandemia pela Organização Mundial de Saúde - OMS, em decorrência da infecção humana pelo novo COVID-19 (corona vírus); CONSIDERANDO que há um impacto da pandemia na economia, o Poder Executivo vem adotando providências de forma responsável e comprometida, para auxiliar o setor produtivo do Estado, ao mesmo tempo em que colabora a manter os postos de trabalho e salvar vidas; CONSIDERANDO a edição da Portaria Conjunta GC/SEDETUR/SEFAZ/SESAU - 1/2020 que dispõe sobre o Protocolo Sanitário de Distanciamento Social Controlado; CONSIDERANDO a edição da Portaria 552/2020-Detran-AL, publicada em 26/05/2020 publicada no DOE-AL, que possibilitou aos Centros de Formação de Condutores do Estado de Alagoas realizarem aulas técnico-teóricas e cursos especializados para condutores na modalidade de ensino remoto enquanto durar a emergência de saúde pública decorrente da pandemia de COVID-19; RESOLVE:

Art. 1º - Retornar o horário normal do funcionamento dos CFCs, Instituições de Ensino e Empresas do sistema "S", que foi restrito pela Portaria 693/2020- Detran-AL, publicada em 24/07/2020, mantendo a obrigatoriedade das demais determinações existentes: I – Para as Aulas Teóricas Remotas, permanece o horário das 7:00 às 23:00 horas, de segunda a sexta, e das 7:00 às 18:00 horas aos sábados, domingos e feriados. II – Os cursos podem ser ministrados de forma intensiva com carga horária diária de no máximo 10 horas/aula, respeitando 05 horas/aula por turno, com intervalo de até 20 minutos. III – Para as Aulas Práticas de Direção Veicular, retorna o horário das 7:00 às 22:00 horas, de segunda a sexta, e das 07: às 18:00 horas aos sábados, domingos e feriados, estando liberada a capacidade máxima de veículos de cada CFC. IV – A carga horária diária máxima permitida no curso de prática de direção veicular é de 03 horas/aula, sendo, no máximo, 02 aulas práticas consecutivas por candidato. Para o início da terceira aula deverá haver um intervalo de no mínimo 10 Minutos.

Art. 2º - Permitir as Empresas do Sistema "S" e Instituições de Ensino a realização de aulas técnico-teóricas e cursos especializados para condutores na modalidade de Ensino Remoto enquanto durar a emergência de saúde pública decorrente da pandemia do COVID-19. §1º Os Cursos oferecidos na modalidade Ensino Remoto deverão atender os critérios e especificações técnicas definidos na Portaria 552/2020-Detran-AL, publicada em 26/05/2020. Art. 3º - Os CFCs, Instituições de Ensino e Empresas do Sistema "S" continuam impedidos de ministrar Aula Teórica Presencial e Simulador até que haja Revogação do Decreto 69.527, publicado em 17/03/2020 no DOE-AL, que proibiu o funcionamento de Estabelecimento de Ensino ou pelo menos que haja novo Decreto Governamental incluindo esta Atividade nas exceções a norma.

Art. 4º - Terão seu credenciamento suspenso por 10 (dez) dias os CFCs e Credenciados que descumprirem as determinações impostas nesta portaria. Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 1º de setembro de 2020.

ADRIUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE

5101.0000004034/2029,
PORTARIA/DETRAN Nº 780/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº

RESOLVE retificar a Portaria nº 669/2020 de 09/07/2020, que resolveu conceder férias a Servidora MARIA LUCIA BASTOS SARAIVA, matrícula nº 21733,

ONDE SE LÊ:

"2019/2020" LEIA-SE:

"2018/2019"

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de agosto de 2020.

ADRIUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/DETRAN Nº 781/2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º da Lei nº 6.300/2002, c/c Decreto 60.041/2018, com respaldo na Lei Federal nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:05101.0000007254/2020;

Art. 1º Alterar a Portaria/Detran nº 700/2020, de 30 de julho de 2020, publicada em DOE em 31/07/2020 conforme descrito abaixo:

Onde se lê:

"Art. 13. As exigências e disposições da presente Portaria são válidas para as empresas estampadoras e quaisquer contratados por elas que atuem nas atividades de emplacamento veicular.

§ 1º Em caso de descumprimento dos termos previstos nesta portaria, o credenciado poderá ser descredenciado.»

Leia-se:

"Art. 13. As exigências e disposições da presente Portaria são válidas para as empresas estampadoras e quaisquer contratados por elas que atuem nas atividades de emplacamento veicular.

§ 1º Em caso de descumprimento, no todo ou em parte das regras previstas nesta Portaria, sujeitará o credenciado às sanções administrativas, sendo assegurado o devido processo administrativo, sem prejuízo de sanções cíveis ou penais cabíveis, conforme disposto no art. 15 da Resolução nº 780, de 6 de junho de 2019.»

Onde se lê:

"Art. 15 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, estabelecido o prazo de até 30 (trinta) dias para cumprimento de suas disposições."

Leia-se:

"Art. 15 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, estabelecido o prazo de até 60 (sessenta) dias para cumprimento de suas disposições."

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Maceió 26 de agosto de 2020.

Adriualdo de Lima Catão
Diretor-Presidente

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS
AVISO DE COTAÇÃO Nº 29/2020

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Alagoas, por intermédio da Chefia de Aquisição, inscrita no CNPJ sob o nº 04.302.189/0001-28, informa que está recebendo cotações de preços para o processo e objeto abaixo descritos:

Processo: 5101.0000004655/2020

Objeto: Termômetro clínico, ajuste: digital, infravermelho, escala até 50º C, tipo: uso em testa, componentes: alarmes, medição à distância, memória: memória até 10 medições.

Prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, devendo os interessados enviar a proposta de preços para a Chefia de Aquisição, prédio da Superintendência Administrativa - DETRAN/AL das 08h00min às 14h00min ou através dos e-mails: aquisicao@detran.al.gov.br/detranalcompras@hotmail.com.

Conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência e da Cotação de Preços DETRAN/AL nº 29/2020, visando atender a demanda do Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas - DETRAN/AL.

Mais informações: aquisicao@detran.al.gov.br/detranalcompras@hotmail.com, tel. (82) 98833-9283 ou pessoalmente por meio da Superintendência Administrativa.

Rafael Souza Fonseca
Assessor Técnico AS/2
Mat: 97

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO Nº 01/2020/DETRAN-AL

P.A. principal: E: 05101.0000006048/2019/Detran-AL; CEDENTE: DETRAN/AL, CNPJ 04.302.189/0001-28; Representante: Adriualdo de Lima Catão (Diretor-Presidente); CESSIONÁRIO: SMTT – Barra de São Miguel/AL, CNPJ nº 09.541.697/0001-82; Representante: José Benevaldo da Silva Junior (Superintendente); OBJETO: Cessão de uso de 01 (um) talonário eletrônico, para utilização em atividades de fiscalização de trânsito, considerando o objeto do Convênio nº 10/2017 e a relação mútua e de cooperação entre as partes; PA 1º ADITIVO: E: 05101.0000005332/2020; OBJETO: prorrogação do prazo de vigência da cessão, de 18.08.2020 até 02.12.2020; FUNDAMENTO: Art. 57, II, § 2º c/c Art. 116 da Lei 8.666/93 e Item 6.1, Cláusula Sexta, da Cessão; DATA DA ASSINATURA: 14.08.2020; INICIO DA EXECUÇÃO: 18.08.2020; TÉRMINO DA EXECUÇÃO: 02.12.2020; VALOR DA CESSÃO: Não onerosa.

Adriualdo de Lima Catão
Diretor-Presidente